

## GABINETE DA REITORIA

### **Resolução REITORIA nº 051/2023**

***Aprova o Edital de Processo Seletivo para 2ª Graduação no curso de Medicina - Bacharelado, referente 2º semestre 2023, da Universidade Cidade de São Paulo e dá outras providências.***

A Magnífica Reitora da Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o artigo 20, incisos I, II e IV do Estatuto e o artigo 6º, incisos I, II, IV e VI do Regimento Geral, considerando:

- ✓ a autonomia didático-científica da Universidade, assegurada pelo artigo 207 da Constituição Federal;
- ✓ os incisos VI e VII do artigo 6º do Regimento Geral da Universidade Cidade de São Paulo;
- ✓ a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação operacionalização,

### **RESOLVE**

**Artigo 1º** - Aprovar o Edital de Processo Seletivo para 2ª Graduação no curso de Medicina - Bacharelado, referente 2º semestre 2023, da Universidade Cidade de São Paulo, anexo à Resolução.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, revogadas as disposições em contrário.

***Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.***



São Paulo, 14 de abril de 2023.

  
**Prof.ª. Dra. Amélia Maria Jarmendia**  
**Reitora**

## UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA 2ª GRADUAÇÃO NO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

A Universidade Cidade de São Paulo – UNICID, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei n.9394, de 20 de dezembro de 1996 ( Lei de diretrizes e Bases-LDB), com base em seus respectivos Regimentos Gerais, na Portaria Ministerial nº 391, de 07/02/2002, na Portaria Normativa nº 23, de 21/12/2017 e legislação pertinente, torna público, comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo de 2ª Graduação para o Curso de Medicina, para ingresso em 2023 – 2º semestre na Universidade Cidade de São Paulo.

#### **I – DAS VAGAS**

Serão ofertadas **15 (quinze)** vagas.

#### **II – DAS INSCRIÇÕES**

- 1. Período: 20/04/2023 a 08/05/2023.**
- 2. Local:** site [www.unicid.edu.br](http://www.unicid.edu.br) / Estude na UNICID / Medicina – 2ª graduação.
- 3. Requisitos: ser graduado em cursos superiores de Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas brasileiras,** com atos autorizativos expedidos pelo Ministério da Educação do Brasil.
- 4. Documentos do Processo Seletivo:** O candidato deverá encaminhar para o e-mail [medicina.2grad@unicid.edu.br](mailto:medicina.2grad@unicid.edu.br), até as 20h (horário de Brasília), para serem encaminhados para a Comissão de Avaliação, os documentos relacionados abaixo:

- Diploma do curso de graduação ou certificado de conclusão do curso.
- Documento de identidade.

#### **5. Demais disposições**

- 5.1** Serão excluídos do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição e/ou não integralizar os procedimentos de inscrição dentro do prazo e/ou enviar a documentação incompleta.
- 5.2** Efetuada a inscrição, via internet, o candidato deverá acompanhar no site [www.unicid.edu.br](http://www.unicid.edu.br) / Estude na UNICID / Medicina – 2ª graduação, a divulgação, pelo CPF do candidato, da aprovação ou não no processo seletivo.

**5.3** A UNICID não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.4** O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará a não efetivação da inscrição.

**5.5** Não serão aceitos no Processo quaisquer documentos oriundos de Instituições de Ensino Superior não brasileiras.

### **III. DO PROCESSO SELETIVO**

1. A seleção será realizada por meio da ordem do envio dos documentos completos e corretos pelo candidato, até se esgotarem as vagas
2. Não cabe recurso ao processo seletivo em qualquer fase do processo.

### **IV – DA CLASSIFICAÇÃO**

1. Caso o número de candidatos exceda o número de vagas oferecidas, será realizada a classificação dos candidatos, POR ORDEM DO ENVIO DOS DOCUMENTOS CORRETOS considerando
2. - No caso de empate, o candidato selecionado será o que tiver a graduação concluída em ano mais recente (dia/mês/ano).

### **V - CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- Publicação do resultado A PARTIR **08 de maio de 2023** por meio de [www.unicid.edu.br](http://www.unicid.edu.br) a partir das 16h.

### **VI- DA CONVOCAÇÃO**

- 1. Forma:** candidatos aprovados, conforme divulgado neste edital, estarão convocados a realizar a matrícula a partir do dia 08 de maio de 2023, o candidato deverá realizar sua matrícula até 48h após a divulgação do resultado.
- 2. Desistência:** havendo desistência de candidato aprovado, bem como a não matrícula dentro do prazo estabelecido, serão convocados os candidatos excedentes para preenchimento da respectiva vaga, de acordo com a ordem decrescente de classificação.
- 3. Vagas Remanescentes:** as vagas remanescentes serão oferecidas aos candidatos classificados e ainda não aproveitados, os quais serão convocados de acordo com o calendário do

item VI deste Edital, obedecendo-se o período de validade deste Processo Seletivo para Ingresso via 2ª Graduação.

## **VII – DAS MATRÍCULAS**

### **1. A PARTIR DE 8 DE MAIO DE 2023. O CANDIDTO CONVOCADO TERÁ 48 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA**

**Da Matrícula: O candidato deverá efetuar sua matrícula por meio eletrônico de acordo com a orientação da IES. Durante o processo de matrícula digital, o candidato deverá postar na plataforma os seguintes documentos:**

- a) Documento de Identificação (preferencialmente RG);
- b) Comprovante de conclusão da Graduação ou certificado de conclusão;

§ 1º É imprescindível que o candidato preencha completamente e de forma fidedigna os seus dados no formulário de cadastro, tais como: dados pessoais (número de CPF e RG) e endereço residencial.

**§ 2º Caso não seja postado todos os documentos exigidos em até 30 dias após a efetivação da matrícula, a mesma estará sujeita ao cancelamento ou bloqueio da rematrícula para o 1º semestre de 2024.**

## **5 Demais Disposições**

**5.1** A efetivação da matrícula dos convocados se dará no 2º semestre do curso em 2023. Caso queira, o candidato, após a matrícula, poderá solicitar análise curricular e aproveitamento de disciplinas. A dispensa de qualquer disciplina do Curso de Medicina estará condicionada ao conteúdo das disciplinas cursadas no(s) curso(s) de graduação(es) anterior(es), devendo os conteúdos e cargas horárias serem similares.

**5.2** A ausência da entrega de qualquer um dos documentos exigidos poderá ensejar o cancelamento da matrícula a qualquer tempo.

**5.3** Os candidatos que não efetuarem sua matrícula dentro dos prazos indicados e com os comprovantes solicitados neste Edital, serão considerados desistentes, não lhes restando qualquer direito a reclamação;

**5.4** Os candidatos convocados serão matriculados, respeitando-se o número de vagas existentes.

**5.5** Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de sua matrícula.

**5.6** As matrículas formalizadas em função de decisões judiciais em primeira instância (liminares e sentenças concessivas em mandados de segurança) ficarão na dependência do que venha a ser

decidido pelo Poder Judiciário e, cassada a liminar ou denegada a segurança, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados, assumindo o candidato as devidas consequências dos atos praticados.

### **VIII – DO PRAZO DE VALIDADE**

1. Os resultados deste Processo Seletivo de 2ª Graduação 2023.2, serão válidos até o dia **30 de setembro de 2023**, data limite deste Edital.

### **IX - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Caso o candidato classificado para preenchimento da vaga não efetue sua matrícula no período estabelecido, será convocado o próximo candidato, dentro do cronograma de chamadas, limites de vagas e validade deste Edital, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.
2. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital e da legislação pertinente.
3. A inexatidão de dados e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
4. Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente Edital.
5. A UNICID não se responsabiliza pela divulgação de listas de classificação pela imprensa.
6. A UNICID, no caso da necessidade de revisão da classificação divulgada, fará isso por meio de canal oficial institucional, com a devida justificativa, que passará a vigorar, revogando-se a anterior.
7. As aulas poderão ocorrer nos seguintes endereços: **Campus Pinheiros:** Rua Butantã, 285 – Pinheiros – São Paulo/SP - CEP: 05424-140, e **Campus Villa Lobos:** Avenida Imperatriz Leopoldina, 550 – Vila Leopoldina – São Paulo/SP – CEP: 05305-000.
8. Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Coordenação em comum com a Pró-Reitoria de Graduação Presencial – PROGRAD.



São Paulo, 14 de abril de 2023.

  
**Comissão Geral de Processo Seletivo  
Cruzeiro do Sul Educacional**